DECRETO Nº 906, DE 05 DE MARÇO DE 2014

"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 28, Inciso II da Lei Municipal Nº 279, de 09 de Abril de 1981 e com os Artigos 35 e 36 do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área superficial de 72,50 m² (Setenta e Dois Metros e Cinquenta Decímetros Quadrados), que será desmembrado de uma área total de 435,00 metros quadrados, o qual encontra-se devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cecília, sob o Nº 5024, o qual dará origem a uma unidade imobiliária que apresentará as seguintes confrontações:

I - A FRENTE, numa extensão de 14,50 metros com terreno de propriedade de Guilherme José Silva;

II – AO LADO DIREITO, numa extensão de 5,00 metros com a Rua Almira A. da Silva;

III – AO LADO ESQUERDO, numa extensão de 5,00 metros, com terreno de propriedade de Darci Onofre Hahn;

IV – AOS FUNDOS, numa extensão de 14,50 metros, com terreno de Eromilda Oliveira Souza Santos.

Art. 2º. Ficam os Cartórios de Tabelionato e Registro de Imóveis, autorizados a promover a lavratura das competentes escrituras e registros do lote de terra urbana neste ato desmembrado.

DECRETO Nº 906, DE 05 DE MARÇO DE 2014

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 05 de Março de 2014

DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de data de 05 de Março de 2014.

TARSSO LUIZ ROHDEN
Secretário de Administração e Finanças